



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP  
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

## LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO se realizará de forma **PRESENCIAL** no dia **05/07/2023**, com início às **09:30** no Centro de Convivência Social Bem Viver da Prefeitura do Município de Elias Fausto sito à Rua Ângelo Carnevalli nº 80 - Bairro Centro - Elias Fausto - SP e **SIMULTANEAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NO MESMO DIA E HORA**, no endereço eletrônico [www.arremataronline.com.br](http://www.arremataronline.com.br), tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

| LOTE | MARCA/MODELO                            | PLACA   | CHASSIS                        | MOTOR   | RENAVAM    | ANO   | COR     | LANCE MÍNIMO  |
|------|---|---------|--------------------------------|---|------------|-------|---------|---------------|
| 1    | TRATOR VALTRA/ VALMET BL 88             |         |                                |   |            | 2004  | AMARELA | R\$ 25.000,00 |
| 2    | RENAULT KWID ZEN 10MT                   | GBZ0156 | 93YRBB003KJ558953              | B4DA402Q067238  | 1163559927 | 18/19 | BRANCA  | R\$ 14.800,00 |
| 3    | RENAULT KWID ZEN 10MT                   | GIO6715 | 93YRBB000KJ559851              | B4DA402Q067131  | 1163559145 | 18/19 | BRANCA  | R\$ 14.800,00 |
| 4    | RENAULT KWID ZEN 10MT                   | FWH1582 | 93YRBB000KJ560062              | B4DA402Q066586  | 1163555514 | 18/19 | BRANCA  | R\$ 14.800,00 |
| 5    | RENAULT KWID ZEN 10MT                   | FLN6157 | 93YRBB009KJ558410              | B4DA402Q067511<br>*NAO ORIGINAL*<br>REQUER<br>REGULARIZACAO DO<br>MOTOR | 1163558696 | 18/19 | BRANCA  | R\$ 13.800,00 |
| 6    | RENAULT KWID ZEN 10MT                   | GAI3415 | 93YRBB006KJ558493              | B4DA402Q067305  | 1163560020 | 18/19 | BRANCA  | R\$ 14.800,00 |
| 7    | FIAT DOBLO RONTAN AMB                   | DJP8404 | 9BD22315582013512<br>* SUCATA* | J4*0364738*   | 968825494  | 08/08 | BRANCA  | R\$ 1.000,00  |
| 8    | FIAT UNO MILLE FIRE FLEX                | DBA9518 | 9BD15822786039622<br>* SUCATA* | 146E1011*7833909*   | 941244520  | 07/08 | BRANCA  | R\$ 100,00    |
| 9    | RENAULT MASTER 9M3 25 DCI               | DBA9508 | 93YADCUE56J707501              | G9UA724C026763  | 889193347  | 06/06 | BRANCA  | R\$ 9.500,00  |
| 10   | AGRALE INDUSCAR PICCOL O                | DBA9519 | 9BYC22Y1S7C004134              | D1A013859   | 943686610  | 07/07 | AZUL    | R\$ 10.000,00 |
| 11   | LOTE DE INFORMATICA                     |         |                                |   |            |       |         | R\$ 300,00    |
| 12   | LOTE DE SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS |         |                                |   |            |       |         | R\$ 400,00    |
| 13   | MBENZ MPOLO VICINO ESC                  | EEF7795 | 9BM6882729B666916              | 374977U0836508  | 179333011  | 09/09 | AMARELA | R\$ 19.800,00 |

1.2 O(s) lote(s) 07 E 08 SERÁ(ÃO) VENDIDO(S) EM ESTADO DE SUCATA. E somente poderão arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular, assim definidos pela [portaria DETRAN 1.215, de 26/06/2014](#), as empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol a ser disponibilizado no portal eletrônico desta autarquia e nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do [Decreto 60.150, de 13/02/2014](#).

1.3 O LOTE 05 ESTÁ COM O MOTOR INSTALADO NÃO ORIGINAL E REQUER REGULARIZACAO DE MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE.

### 2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria nº 146/2023, são os constantes da coluna "LANCE MÍNIMO" da tabela mencionada acima.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP  
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

## **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Elias Fausto sito a Rua 24 de fevereiro nº 1111 - Bairro Centro - Elias Fausto - SP dos dias **15/06/2023 à 04/07/2023** das 9h00 às 16h00min.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade e CPF

4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do contrato social e/ou registro comercial

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Elias Fausto, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

## **5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS**

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à sequência da tabela constante do item 1 do presente Edital.

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site [www.arremataronline.com.br](http://www.arremataronline.com.br)

5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassis ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP  
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

- 5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.
- 5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.
- 5.11. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.
- 5.12. A Prefeitura Municipal de Elias Fausto se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante, **de forma presencial** deverá deixar dois cheques, um com o valor a ser pago para a Prefeitura (100% do valor da arrematação) e outro ao Leiloeiro (5% do valor arrematado referente à Comissão do Leiloeiro) e de **forma online** receberá um e-mail, com os valores a serem pagos para a Prefeitura e ao Leiloeiro devendo o arrematante depositar até as 16:00 h do dia seguinte ao leilão.

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: [contato@arremataronline.com.br](mailto:contato@arremataronline.com.br)

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de 10 (DEZ) dias úteis será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo, deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel. (19)99190-1022, com o Sr. Rone Paes.

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP  
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

7.3. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3.1. A multa de que trata a letra “a”, deste item 7.3, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nas letras “b” e “c”.

7.3.2. Nas hipóteses das letras “a” e “b”, deste item 7.3, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3.2.1. Na hipótese da letra “c”, item 7.3, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do contrato de nº 003/2023 acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

Elias Fausto, 13 de junho de 2023

---

Maurício Baroni Bernardinetti  
PREFEITO MUNICIPAL